



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO**

**Nº 16/2020** que entre si fazem a

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

e a empresa **3A MARQUES  
CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA - ME.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, Sr. **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, nº 223, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **3A MARQUES CONSTRUÇÃO , COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.811.866/0001-36, sediada na Avenida Teixeira de Castro, nº: 149, Bonsucesso, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, representada neste ato por **ELIANE FREITAS DE AGUIAR**, portadora da cédula de identidade nº 205153281, expedida pelo DETRAN-RJ , e inscrita no CIC/MF sob o nº: 100.106.657-06, conforme poderes expressos constantes do Processo nº **23069.153733/2020-17**, doravante denominada CONTRATADA, com base no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 1993 e suas alterações posteriores têm entre si, justas e avençadas, Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por **06 (seis) meses** consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **03/12/2020**, terminando em **03/06/2021**.

O prazo de execução dos serviços deverá ser prorrogado por mais **03 (três) meses**, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data **07/12/2020**, terminando em **07/03/2021**, e seguirá o cronograma físico-financeiro em anexo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual deverá ter seu prazo de validade original alterado, de modo a atender ao novo prazo de vigência do contrato, devendo ter validade durante a prorrogação do contrato e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá comprovar a manutenção das condições exigidas para habilitação contratual.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE FREITAS DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 01:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Silva, SUPERINTENDENTE**, em 22/12/2020, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 22/12/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0325771** e o código CRC **F6E6C22D**.

---

Referência: Processo nº 23069.153733/2020-17

SEI nº 0325771